

Respeitando normas da Fundação e os riscos contratados nos seguros de morte e inadimplência, somente serão aceitos pedidos que se enquadrem no prazo regulamentar

A FAPES começou a receber ontem (01/09), via Portal de Serviços, as solicitações de suspensão de parcelas de empréstimos e financiamentos para os meses de setembro (a ser paga no início de outubro) e outubro (a ser paga em novembro).

Como informado em agosto ([clique aqui](#)), serão aceitas solicitações apenas de contratos adimplentes e dentro do prazo regulamentar, em respeito às normas de empréstimos e financiamentos da Fundação e aos níveis de risco dos seguros de morte e inadimplência, que foram estabelecidos à época da contratação. O objetivo é resguardar o patrimônio do PBB, uma vez que as parcelas suspensas são incorporadas e corrigidas por juros juntamente com o saldo devedor.

No [Portal de Serviços](#), disponível no site ou no App FAPES, o participante ou assistido verá seus contratos em vigor juntamente com os prazos e saldos devedores. Nos casos em que o prazo esteja acima do limite regulamentar, o Portal de Serviços informa que a suspensão não é permitida. Basta acessar com sua matrícula e senha, escolher **Serviços > Empréstimos e Financiamentos e a opção Suspensão de Contratos**. Para confirmar que sua solicitação foi registrada, basta acessar novamente a mesma área no Portal de Serviços e consultar a informação na tela.

Fique atento aos prazos de solicitação e ao fato de que os pagamentos dos seguros são obrigatórios mesmo nos meses em que a parcela do crédito estará suspensa.

Pedido de suspensão	Data da Solicitação
Parcelas de outubro e/ou novembro	De 1º/09 a 15/09
Somente parcela de novembro	De 16/09 a 15/10

Fonte: [FAPES](#), em 02.09.2021.